

PORTARIA Nº 114/2023

DISPOE SOBRE SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA ATENDER PAGAMENTO DE JETONS, CONFORME PORTARIA Nº91/2023 CRECI-MT.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis- 19ª Região - MT, C.I. Claudécir Roque Contreira, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 17, Inciso IX da Lei nº 6530/78 e artigo 16, inciso XIII, do Decreto-Lei nº 81.871/78,

Considerando que a prática de pagamento de Jetons, encontram previsão legal nas Resoluções nº900/05; 1405/18 e 1422/19, bem como, no Regimento Interno do Conselho Federal de Corretores de Imóveis conforme artigo 59 da Resolução 1.126/09 e ainda, encontra respaldo no artigo 70 da CF/88,

R E S O L V E:

Art. 1º- Pagar JETON no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), aos Conselheiros, Corretores de Imóveis membros da Turma Julgadora 1 2022/2024, **que participarão da COMISSÃO DA TURMA JULGADORA I do dia 29 de Setembro de 2023, que são eles:**

Coordenador: C.I Jose Cicero da Silva CRECI 9562

Membros:

1. C.I Heitor Moura Barros Latorraca CRECI6992
2. C.I Elaine Sato CRECI14700
3. C.I Lucimara Giacomine CRECI13734
4. C.I Paulo Roberto de Oliveira CRECI7709
7. C.I Joel Modesto Braz CRECI8843



Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2023.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Claudécir Roque Contreira.

CLAUDECIR ROQUE CONTREIRA
PRESIDENTE - CRECI/MT 19ª REGIÃO